



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

## EDITAL RESUMIDO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018**

**PROCESSO N.º 15.943/2018-4**

**TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 13 de dezembro de 2018, às 10h00, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, com endereço à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [net.compras@hotmail.com](mailto:net.compras@hotmail.com).

Campos do Jordão, 30 de novembro de 2018.

Lucineia Gomes da Silva  
**Presidente da Comissão de Licitações**



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018**

**PROCESSO N.º 15.943/2018-4**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**RETIRADA DOS EDITAIS:** O Edital poderá ser retirado depois do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [net.compras@hotmail.com](mailto:net.compras@hotmail.com).

### **DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 13 de dezembro de 2018, às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

**AMOSTRAS:** Será exigida amostra da empresa que se consagrar vencedora da etapa de lances dos itens 01, 15 e 29. A amostra deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação, pela empresa vencedora da etapa de lances no prazo de 05 (cinco) dias úteis pós a conclusão da etapa de lances e convocação pela pregoeira. A amostra será analisada e, se for rejeitada, ensejará a desclassificação da licitante.

### **ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO**

**Anexo I** – Termo de Referência e Quantitativo.

**Anexo II** - Modelo de Proposta;

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento;



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Habilitação;

**Anexo V** – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de fato superveniente;

## I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

64	CONTA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	EDUCAÇÃO BÁSICA
33903014	DESPESA CORRENTE
12/361/41/2007	OPERAÇÃO E MAN. DO SIST. MUNICIPAL - ENS. FUNDAMENTAL

## II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

## III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

3.1. A licitação será realizada pelo **Menor Preço Unitário por Item**.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.2. O material deverá corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. A contratada deverá cumprir com a entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.4. **A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.**

### IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
  - 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas Poder Público e não reabilitadas;
  - 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
  - 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
  - 4.1.5. Empresas constituídas por meio de Cooperativas e Consórcio.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
  - 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
  - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
  - 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

### V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

### VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

#### **Envelope nº 1 – Proposta**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

PROCESSO N.º 15.943/2018-4

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

#### **Envelope nº 2 – Habilitação**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

PROCESSO N.º 15.943/2018-4



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

### VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **Unitário do Item proposto, indicando na proposta o valor unitário e valor total do item, marca e demais especificações do material, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) — caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL**
- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.4.1. Da fazenda municipal deve-se apresentar certidão negativa de débitos Mobiliários e Imobiliários;
- 8.1.2.4.2. Da fazenda estadual deve-se apresentar certidão negativa de débitos inscritos e não inscritos;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (item 8.1.2.3. deste Edital);
- 8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.8. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.8.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.2.8.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.8.3.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.

### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 8.1.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- 8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.1.3.2.1.** Não será exigido da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015.
- 8.1.3.3.** Demonstração em folha separada, de que a licitante possui quociente de liquidez corrente (QLC) maior ou igual a um, calculado a partir do balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{QLC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1 \text{ (cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1 (um) )}$$

- 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto do item proposto e a ser fornecido pela licitante. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.
- 8.1.4.1.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- 8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**
- 8.1.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n.º 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.
- 8.1.5.2.** Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 8.1.5.3.** Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.3. Declaração de que, caso a empresa se consagre vencedora do item 29 do anexo I do Edital, apresentará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, certificação de compatibilidade de hardware Windows 10 do site da Microsoft, devendo constar obrigatoriamente o modelo do produto ofertado, certificação IEC 60950 ou equivalente Nacional, e ROHS.
- 8.4. Declaração de que, caso a empresa se consagre vencedora do item 15 do anexo I do Edital, apresentará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, certificações CE, FCC.
- 8.5. Declaração de que, caso a empresa se consagre vencedora de qualquer dos itens do Edital, apresentará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovação de que a garantia legal será prestada pelo fabricante diretamente ou através de assistências técnicas autorizadas pelo fabricante.
- 8.6. Declaração de que, caso a empresa se consagre vencedora do item 15 do Edital, apresentará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovação da existência de software para calibração dos botões físicos laterais, bem como disponibilizará treinamento para uso da tecnologia do referido item.
- 8.7. Declaração de que, caso a empresa se consagre vencedora do item 15 do Edital, apresentará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, catálogo técnico original do fabricante, dos produtos ofertados, não sendo aceito catálogos editados ou “montados de acordo com o descritivo do edital”, e para o caso de catálogos retirados de sites de internet, o site deverá ser do fabricante do equipamento com link para verificação da veracidade de informações.

### IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - 9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 
- 9.7.1.** O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 9.7.2.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.10.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.18.** Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1.** A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6.** Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, retirar as respectivas Autorizações de Fornecimento, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
- 10.6.1.** O(s) adjudicatário(s) deverá(o) comprovar a manutenção das condições de habilitação para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento.
- 10.6.2.** Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato de recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.6.3.** Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.8. As Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
- 10.9. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.11. Não haverá reajuste de preços.

### XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
  - 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 10º (décimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
  - 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
- 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- 11.2.4. Fica vedada a prorrogação do prazo de entrega sem justo motivo, não sendo admitido reajuste dos preços contratados.
- 11.2.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
- 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.
- 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 30 (trinta) dias.
- 11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
- 11.2.10. O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
- 11.2.11. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 11.3. **A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernédia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.**
- 11.4. A empresa vencedora deverá proceder pela entrega do material **em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.**

### XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

### XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- 13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com o fornecimento decorrente da Autorização de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

### XIV – DA RESCISÃO

14. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 14.1. Pela Administração, quando:
- 14.1.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
- 14.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 
- 14.1.3.** Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
- 14.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
- 14.1.5.** Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 14.2.** Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

### XV – DO REAJUSTE

- 15.1.** Os valores contratados não serão reajustados durante o período da contratação.

### XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1** Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2.** Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 17.2.1.** Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.2.2.** Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.3.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.4.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 17.2.5.** Multa por inexecução total da contratação: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.2.6.** As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 17.2.7.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernécia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 18.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 30 de novembro 2018.

Lucineia Gomes da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018**

**PROCESSO N.º 15.943/2018-4**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**ESPECIFICAÇÕES**

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde.
1	DATA SHOW: TECNOLOGIA 3LCD; BRILHO DE 2800 ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO SVGA (800 x 600 pixels); LÂMPADA DE ALTA DURABILIDADE; PORTA USB PARA CONEXÃO DE VIDEO; AJUSTE DE KEYSTONE HORIZONTAL; DIMENSÕES (COM LENTE) - PxLxA 22,8 x 29,5 x 7,9 cm; RUÍDO 37 DB (ALTO BRILHO) / 29 DB (BAIXO BRILHO); CONSUMO 283 W, 2,9 W STANDBY - 110V 270 W, 3,3 W STANDBY - 220V; VOLTAGEM 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC; VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1; ENTRADA VGA, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE (compartilhado com entrada VGA) x 1, AUDIO (RCA) x 1, USB TIPO B x 1 (vídeo de computador). SAIDA VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - RETORNO PARA MONITOR, AUDIO (Stereo Mini Jack) x 1. COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VIDEO NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM. HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i. RESOLUÇÃO DE VIDEO: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL). CONEXÃO PARA CONTROLE USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1. CONTROLE REMOTO SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, E-ZOOM, A/V MUTE, NUM, FEREZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER.	Unid.	39
2	Aparelho de DVD player: com função karaokê, entrada USB; Vídeo: Saída AV; Controle remoto; Bivolt; Mídias compatíveis DVD / VCD / SVCD / DVCD / CD / CD-R / CD-RW; Formatos compatíveis Xvid, MPEG-1, MP4, MP3, WMA, AAC, LPCM, JPEG; Sistema de cor NTSC.	Unid.	69



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3	Aparelho de Som Portátil: 2 alto-falantes; Entrada para USB 1.0 e 2.0 para reprodução de arquivos MP3 e WMA; Display LCD; Rádio AM   FM estéreo; Funções Program, Repeat e Random; Relógio digital; Standby; CD Player, e bluetooth	Unid.	117
4	Televisão SMART TV 42" LED c/ Entradas HDMI e USB e Conversor Digital: Cobertura de canais - VHF - 2 - 13. UHF - 14 -69. CATV - 1 – 135; Painel LCD (tela de cristal líquido); USB: 1 lateral (USB Play - formatos reproduzidos: MPEG1 / MPEG2TS / MPEG2PS / MPEG4Visual / MPEG4AVC / H.264 / WMV / Xvid / MP3 / LPCM / AAC / HE-AAC / DolbyDigitalAC3 / WMA / Jpeg); Áudio Dolby Digital; Digital Noise Reduction; Advanced Image Enhancer; Live Colour Technology; MPEG Noise Reduction; Recepção de TV a cabo; Closed Caption; Ajuste automático de volume; Sintonia automática dos canais; Ajustes de áudio; Ajustes de vídeo; Controle Remoto.	Unid.	78
5	Caixa de Som Multiuso Portátil - USB Fm Sdcard 500W com Microfone	Unid.	31
6	Suporte para fixação de tv de 42" na parede	Unid.	78
7	Microfone Sem Fio Duplo + Case	Unid.	8
8	Home Theater 5.1 Canais com DVD Player, Karaokê, Rádio FM, Entrada USB e Ripping – 270 W	Unid.	11
9	Câmera Digital 20.1MP 5x Zoom Óptico 29MB Foto Panorâmica Vídeos HD	Unid.	8
10	Cabo HDMI - Macho x Macho 1.8 Metros	Unid.	89
11	Tela de projeção 1,80x1,80 c/tripé	Unid.	18
12	Aparelho de telefone sem fio	Unid.	10
13	Plastificadora Laminadora Poliseladora A3/A4/A5/A6 - 60Hz - 600w - NPPA 110V - NPPA31R	Unid.	2
14	Caixa De Som Portátil 100w Rms Bluetooth	Unid.	13
15	Lousa Digital 100 polegadas, área de projeção 2135X1155, formato da tela 16:9, Tecnologia Touch Screen, Resolução 32768 (W) X 32768 (D), Velocidade do cursor até 180 pts/seg, Suporte multitoques até 10 toques, fonte de alimentação USB.	Unid.	140
16	Rádio Comunicador c/alcance 8 Km Walkie Talkie - CX 2 UN	Caixa	8
17	Máquina para recorte de EVA c/Scanner ScanNCut CM650W	Unid.	1
18	Aparelho de telefone convencional	Unid.	10
19	Pirógrafo Para Gravar Madeira - Bivolt	Unid.	5
20	Parafusadeira/Furadeira 3/8" e Maleta com 50 Acessórios - bateria 12V	Unid.	1
21	Nobreak SMS 600va Bivolt	Unid.	4
22	Kit com duas Caixas Ativas 15 - USB, Bluetooth + Tripe + BAG	Kit	6
23	Ar Condicionado Split 12000 BTU/s Frio 220v	Unid.	1
24	Apresentador Laser Point sem Fio 2.4 Ghz	Unid.	4
25	Mini Projetor Led Profissional 1200 Lumen Wifi	Unid.	1
26	Monitor 21.5" – Especificações Mínimas: Tamanho da tela: mínimo de 21.5" anti-brilho Pixel Pitch: igual ou inferior a 0,3 mm Tempo de resposta: máximo de 5 ms Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior Brilho: 250 cd/m <sup>2</sup> Contraste dinâmico: 5.000.000:1 Ângulo de Visão: 170º/160º	Unid.	4



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

	Sinal de entrada: RGB Analógico e ao menos uma entrada digital (DVI ou Display port ou HDMI) Bivolt automático (115/220V), com fonte interna Furação com Suporte a VESA 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm Controle de Inclinação e ajuste de altura Cabo de alimentação elétrica Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexões equivalentes ao monitor		
27	HD Externo 1 TB	Unid.	2
28	Tablet Wi-Fi, com Tela 9.6", 8GB, Câmera 5MP, GPS, Android 4.4, Processador Quad Core 1.3 Ghz – Preto	Unid.	1
29	<b>NOTEBOOK CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;</b> Processador Processador de no mínimo oitava geração, com velocidade mínima de 1.8 GHz com núcleo quadruplo ou superior e oito threads; possuir turbo boost 2.0 ou superior, Memória cache total de no mínimo 8MB, litografia de no máximo 22 nanômetros, velocidade do barramento de 4 GT/s Placa-mãe Suporte à velocidade do barramento acima mencionada. Deve suportar memória DDR4. Deve suportar ao menos 32 GB DDR4 Memória RAM Memória DDR4 SO-DIMM instalada de no mínimo 8GB. Segurança Abertura para possível instalação de trava tipo Kensington ou similar Portas e conexões de E/S 2 portas USB 3.0 ou superior e 2 USB 2.0 ou Superior, totalizando 4 portas USB. Não será aceito hubs USB ou adaptações. 1x HDMI ou Displayport, 1x RJ-45, Áudio (fone de ouvido e microfone) Leitor de cartões de memória integrado para pelo menos 4 tipos de mídia Disco rígido Capacidade mínima de 1TB, 5400RPM ou superior Teclado Português Brasil com 104 teclas ou mais. Mouse óptico Tipo touchpad com função multi toque. Conectividade integrada Rede GIGABIT Ethernet, 10/100/1000Mbps, RJ-45. Rede Wireless (sem fio) 802.11abgn. Bluetooth versão 4.2 ou superior. Tela LED de 15.6" Widescreen, com resolução mínima 1366 x 768 HD e Antirreflexiva. Webcam Integrada ao equipamento 720P HD Bateria Mínimo de 4 células Carregador bivolt automático. Sistema Operacional Deverá vir instalado Windows 10 original ou superior, ativado e pronto para uso. O notebook deverá ser novo, sem uso, e fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta, o que deverá ser comprovado através de declaração do fabricante ou	Unid.	149



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

	<p>outro documento oficial do fabricante, ficando de forma clara o atendimento ao requisito. Referido documento será exigido apenas da empresa que se consagrar vencedora deste Item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser declarada vencedora.</p> <p>Tal comprovação se faz necessária para garantir a entrega de produtos novos e com tecnologia atual, evitando o retardo da entrega dos equipamentos.</p> <p>Deverá fazer parte da linha corporativa do fabricante. Não será aceito equipamento de linha domestica.</p> <p>Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 01 ano para placa-mãe e seus componentes, memórias, controladoras e outras placas.</p> <p>No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer Ônus.</p> <p>Atendimento e suporte técnico: o atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fornecedor ou pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas.</p> <p>Caso o problema não possa ser sanado no local, um equipamento idêntico ao que está sendo atendido deverá ser deixado como backup, sem qualquer ônus a esta Prefeitura.</p> <p>No caso de remoção do Notebook, além do equipamento de backup ser deixado será necessário a troca do disco rígido, para que os dados continuem sendo utilizados pelo Usuário, salvo se o problema apresentado for no disco rígido.</p>			
30	Quadro Aviso em Cortiça com Porta de Vidro Moldura em Alumínio 90x120cm	Unid.	4	
31	Caixa de Som Multimídia USB Preto e Prata 3W	Unid.	10	
32	IMPRESSORA PLOTTER: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: IMPRESSORA PLOTTER-36"/914,4 MM, MEMORIA CONFORME PADRÃO NÃO SENDO PERMITIDO UM VALOR INFERIOR A 256 MB. CONEXÃO INTERFACES (PADRÃO) FAST ETHER-NET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE WIFI. RESOLUCAO DE IMPRESSAO ATE 2.400 x 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 1.200 X 1.200 DPI, COM O RECURSO DE OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRAFICO SELECIONADO. PRECISÃO DE LINHA- ±0,1 % OU MENOS, TIPOS DE TINTA COMPATÍVEIS BASEADO EM TINTA (CMY) BASEADO EM PIGMENTOS (K). NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO - 4 (CIANO, MAGENTA AMARELO, PRETO). MANUSEIO DE IMPRESSÃO ACABADA ALIMENTAÇÃO POR FOLHA ALIMENTAÇÃO POR ROLO BANDEJA DE ENTRADA BANDEJA DE MÍDIA CORTADOR AUTOMÁTICO, GRAMATURA DE PAPEL RECOMENDADO – 60 A 280G (ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL) 60 A 220G (BANDEJA DE ENTRADA). FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES (ROLOS) - LARGURA DE 210 A 914MM ROLO 279 914MM. TAMANHO DE PAPEL PERSONALIZADO. BANDEJA DE ENTRADA: 210 X 279 A 330 X 482 MM. ALIMENTAÇÃO MANUAL 330 X 482 A 914 X 1897 MM. ROLO: 279 A 914 MM. COMPATIBILIDADE C/ SISTEMAS OPERATIVOS - WINDOWS 32 BITS - XP, VISTA, 7, 8, 8.1, SERVER 2003/2003R2, SERVER 2008 WINDOWS 64 BITS VISTA, 7, 8, 8.1, SERVER 2003/2003R2, SERVER 2008/2008R2,	Unid.	1	



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

	SERVER 2012/2012R2 MAC: OSX -10.6.8 -10.10.X. CONECTIVIDADE, RECURSO EPRINT, DRIVER DE IMPRESSORA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V CA (50-60 HZ). DIMENSÕES FÍSICAS E PESO - VARIÁVEL CONFORME PRODUTO		
33	Monitor 21.5" – Especificações Mínimas: Tamanho da tela: mínimo de 21.5" anti-brilho Pixel Pitch: igual ou inferior a 0,3 mm Tempo de resposta: máximo de 5 ms Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior Brilho: 250 cd/m <sup>2</sup> Contraste dinâmico: 5.000.000:1 Ângulo de Visão: 170º/160º Sinal de entrada: RGB Analógico e ao menos uma entrada digital (DVI ou Display port ou HDMI) Bivolt automático (115/220V), com fonte interna Furação com Suporte a VESA 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm Controle de Inclinação e ajuste de altura Cabo de alimentação elétrica Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexões equivalentes ao monitor	Unid.	2
34	Relógio de Parede 26 cm plástico preto	Unid.	133
35	Suporte Pedestal para Microfone Regulável	Unid.	2

### PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

- 01) Entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 02) A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO II – Modelo de Proposta**

À

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018**

**PROCESSO N.º 15.943/2018-4**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ propõe entregar o material referente ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	DATA SHOW: TECNOLOGIA 3LCD; BRILHO DE 2800 ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO SVGA (800 x 600 pixels); LÂMPADA DE ALTA DURABILIDADE; PORTA USB PARA CONEXÃO DE VIDEO; AJUSTE DE KEYSTONE HORIZONTAL; DIMENSÕES (COM LENTE) - PxAxLxH 22,8 x 29,5 x 7,9 cm; RUÍDO 37 DB (ALTO BRILHO) / 29 DB (BAIXO BRILHO); CONSUMO 283 W, 2,9 W STANDBY - 110V 270 W, 3,3 W STANDBY - 220V; VOLTAGEM 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC; VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1; ENTRADA VGA, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE (compartilhado com entrada VGA) x 1, AUDIO (RCA) x 1, USB TIPO B x 1 (vídeo de computador). SAÍDA VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - RETORNO PARA MONITOR, AUDIO (Stereo Mini Jack) x 1. COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VIDEO NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM. HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i. RESOLUÇÃO DE VIDEO: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL). CONEXÃO PARA CONTROLE USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1. CONTROLE	Unid.	39			



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

	REMOTO SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, E-ZOOM, A/V MUTE, NUM, FEREZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER.					
2	Aparelho de DVD player: com função karaokê, entrada USB; Vídeo: Saída AV; Controle remoto; Bivolt; Mídias compatíveis DVD / VCD / SVCD / DVCD / CD / CD-R / CD-RW; Formatos compatíveis Xv id, MPEG-1, MP4, MP3, WMA, AAC, LPCM, JPEG; Sistema de cor NTSC.	Unid.	69			
3	Aparelho de Som Portátil: 2 alto-falantes; Entrada para USB 1.0 e 2.0 para reprodução de arquivos MP3 e WMA; Display LCD; Rádio AM   FM estéreo; Funções Program, Repeat e Random; Relógio digital; Standby; CD Player, e bluetooth	Unid.	117			
4	Televisão SMART TV 42" LED c/ Entradas HDMI e USB e Conversor Digital: Cobertura de canais - VHF - 2 - 13. UHF - 14 -69. CATV - 1 – 135; Painel LCD (tela de cristal líquido); USB: 1 lateral (USB Play - formatos reproduzidos: MPEG1 / MPEG2TS / MPEG2PS / MPEG4Visual / MPEG4AVC / H.264 / WMV / Xvid / MP3 / LPCM / AAC / HE-AAC / DolbyDigitalAC3 / WMA / Jpeg); Áudio Dolby Digital; Digital Noise Reduction; Advanced Image Enhancer; Live Colour Technology; MPEG Noise Reduction; Recepção de TV a cabo; Closed Caption; Ajuste automático de volume; Sintonia automática dos canais; Ajustes de áudio; Ajustes de vídeo; Controle Remoto.	Unid.	78			
5	Caixa de Som Multiuso Portátil - USB Fm Sdcard 500W com Microfone	Unid.	31			
6	Suporte para fixação de tv de 42" na parede	Unid.	78			
7	Microfone Sem Fio Duplo + Case	Unid.	8			
8	Home Theater 5.1 Canais com DVD Player, Karaokê, Rádio FM, Entrada USB e Ripping – 270 W	Unid.	11			
9	Câmera Digital 20.1MP 5x Zoom Óptico 29MB Foto Panorâmica Vídeos HD	Unid.	8			
10	Cabo HDMI - Macho x Macho 1.8 Metros	Unid.	89			



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

11	Tela de projeção 1,80x1,80 c/tripé	Unid.	18			
12	Aparelho de telefone sem fio	Unid.	10			
13	Plastificadora Laminadora Poliseladora A3/A4/A5/A6 - 60Hz - 600w - NPPA 110V - NPPA31R	Unid.	2			
14	Caixa De Som Portátil 100w Rms Bluetooth	Unid.	13			
15	Lousa Digital 100 polegadas, área de projeção 2135X1155, formato da tela 16:9, Tecnologia Touch Screen, Resolução 32768 (W) X 32768 (D), Velocidade do cursor até 180 pts/seg, Suporte multitoques até 10 toques, fonte de alimentação USB.	Unid.	140			
16	Rádio Comunicador c/alcance 8 Km Walkie Talkie - CX 2 UN	Caixa	8			
17	Máquina para recorte de EVA c/Scanner ScanNCut CM650W	Unid.	1			
18	Aparelho de telefone convencional	Unid.	10			
19	Pirógrafo Para Gravar Madeira - Bivolt	Unid.	5			
20	Parafusadeira/Furadeira 3/8" e Maleta com 50 Acessórios - bateria 12V	Unid.	1			
21	Nobreak SMS 600va Bivolt	Unid.	4			
22	Kit com duas Caixas Ativas 15 - USB, Bluetooth + Tripe + BAG	Kit	6			
23	Ar Condicionado Split 12000 BTU/s Frio 220v	Unid.	1			
24	Apresentador Laser Point sem Fio 2.4 Ghz	Unid.	4			
25	Mini Projetor Led Profissional 1200 Lumen Wifi	Unid.	1			
26	Monitor 21.5" – Especificações Mínimas: Tamanho da tela: mínimo de 21.5" anti-brilho Pixel Pitch: igual ou inferior a 0,3 mm Tempo de resposta: máximo de 5 ms Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior Brilho: 250 cd/m <sup>2</sup> Contraste dinâmico: 5.000.000:1 Ângulo de Visão: 170º/160º Sinal de entrada: RGB Analógico e ao menos uma entrada digital (DVI ou Display port ou HDMI) Bivolt automático (115/220V), com fonte interna Furação com Suporte a VESA 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm Controle de Inclinação e ajuste de altura Cabo de alimentação elétrica Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexões equivalentes ao	Unid.	4			



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

	monitor					
27	HD Externo 1 TB	Unid.	2			
28	Tablet Wi-Fi, com Tela 9.6", 8GB, Câmera 5MP, GPS, Android 4.4, Processador Quad Core 1.3 Ghz – Preto	Unid.	1			
29	<p>NOTEBOOK CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;</p> <p>Processador Processador de no mínimo oitava geração, com velocidade mínima de 1.8 GHz com núcleo quadruplo ou superior e oito threads; possuir turbo boost 2.0 ou superior, Memória cache total de no mínimo 8MB, litografia de no máximo 22 nanômetros, velocidade do barramento de 4 GT/s</p> <p>Placa-mãe Suporte à velocidade do barramento acima mencionada. Deve suportar memória DDR4. Deve suportar ao menos 32 GB DDR4</p> <p>Memória RAM Memória DDR4 SO-DIMM instalada de no mínimo 8GB.</p> <p>Segurança Abertura para possível instalação de trava tipo Kensington ou similar</p> <p>Portas e conexões de E/S 2 portas USB 3.0 ou superior e 2 USB 2.0 ou Superior, totalizando 4 portas USB. Não será aceito hubs USB ou adaptações.</p> <p>1x HDMI ou Displayport, 1x RJ-45, Áudio (fone de ouvido e microfone)</p> <p>Leitor de cartões de memória integrado para pelo menos 4 tipos de mídia</p> <p>Disco rígido Capacidade mínima de 1TB, 5400RPM ou superior</p> <p>Teclado Português Brasil com 104 teclas ou mais.</p> <p>Mouse óptico Tipo touchpad com função multi toque.</p> <p>Conectividade integrada Rede GIGABIT Ethernet, 10/100/1000Mbps, RJ-45. Rede Wireless (sem fio) 802.11 abgn. Bluetooth versão 4.2 ou superior.</p> <p>Tela LED de 15.6" Widescreen, com resolução mínima 1366 x 768 HD e</p>	Unid.	149			



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

	<p>Antirreflexiva. Webcam Integrada ao equipamento 720P HD Bateria Mínimo de 4 células Carregador bivolt automático. Sistema Operacional Deverá vir instalado Windows 10 original ou superior, ativado e pronto para uso. O notebook deverá ser novo, sem uso, e fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta, o que deverá ser comprovado através de declaração do fabricante ou outro documento oficial do fabricante, ficando de forma clara o atendimento ao requisito. Referido documento será exigido apenas da empresa que se consagrar vencedora deste Item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser declarada vencedora. Tal comprovação se faz necessária para garantir a entrega de produtos novos e com tecnologia atual, evitando o retardo da entrega dos equipamentos. Deverá fazer parte da linha corporativa do fabricante. Não será aceito equipamento de linha domestica. Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 01 ano para placa-mãe e seus componentes, memórias, controladoras e outras placas. No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus. Atendimento e suporte técnico: o atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fornecedor ou pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas. Caso o problema não possa ser sanado no local, um equipamento idêntico ao que está sendo atendido deverá ser deixado como backup, sem qualquer</p>					
--	--	--	--	--	--	--



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

	<p>ônus a esta Prefeitura. No caso de remoção do Notebook, além do equipamento de backup ser deixado será necessário a troca do disco rígido, para que os dados continuem sendo utilizados pelo Usuário, salvo se o problema apresentado for no disco rígido.</p>					
30	Quadro Aviso em Cortiça com Porta de Vidro Moldura em Alumínio 90x120cm	Unid.	4			
31	Caixa de Som Multimídia USB Preto e Prata 3W	Unid.	10			
32	<p>IMPRESSORA PLOTTER: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: IMPRESSORA PLOTTER-36"/914,4 MM, MEMORIA CONFORME PADRÃO NÃO SENDO PERMITIDO UM VALOR INFERIOR A 256 MB. CONEXÃO INTERFACES (PADRÃO) FAST ETHER-NET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE WIFI. RESOLUCAO DE IMPRESSAO ATE 2.400 x 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 1.200 X 1.200 DPI, COM O RECURSO DE OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRAFICO SELECIONADO. PRECISÃO DE LINHA- ±0,1 % OU MENOS, TIPOS DE TINTA COMPATÍVEIS BASEADO EM TINTA (CMY) BASEADO EM PIGMENTOS (K). NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO - 4 (CIANO, MAGENTA AMARELO, PRETO). MANUSEIO DE IMPRESSÃO ACABADA ALIMENTAÇÃO POR FOLHA ALIMENTAÇÃO POR ROLO BANDEJA DE ENTRADA BANDEJA DE MÍDIA CORTADOR AUTOMÁTICO, GRAMATURA DE PAPEL RECOMENDADO – 60 A 280G (ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL) 60 A 220G (BANDEJA DE ENTRADA). FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES (ROLOS) - LARGURA DE 210 A 914MM ROLO 279 914MM. TAMANHO DE PAPEL PERSONALIZADO. BANDEJA DE ENTRADA: 210 X 279 A 330 X 482 MM. ALIMENTAÇÃO MANUAL 330 X 482 A 914 X 1897 MM. ROLO: 279 A 914 MM. COMPATIBILIDADE C/ SISTEMAS OPERATIVOS - WINDOWS 32 BITS - XP, VISTA, 7, 8, 8.1, SERVER 2003/2003R2, SERVER 2008</p>	Unid.	1			



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

	WINDOWS 64 BITS VISTA, 7, 8, 8.1, SERVER 2003/2003R2, SERVER 2008/2008R2, SERVER 2012/2012R2 MAC: OSX -10.6.8 -10.10.X. CONECTIVIDADE, RECURSO EPRINT, DRIVER DE IMPRESSORA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V CA (50-60 HZ). DIMENSÕES FÍSICAS E PESO - VARIÁVEL CONFORME PRODUTO					
33	Monitor 21.5" – Especificações Mínimas: Tamanho da tela: mínimo de 21.5" anti-brilho Pixel Pitch: igual ou inferior a 0,3 mm Tempo de resposta: máximo de 5 ms Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior Brilho: 250 cd/m <sup>2</sup> Contraste dinâmico: 5.000.000:1 Ângulo de Visão: 170º/160º Sinal de entrada: RGB Analógico e ao menos uma entrada digital (DVI ou Display port ou HDMI) Bivolt automático (115/220V), com fonte interna Furação com Suporte a VESA 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm Controle de Inclinação e ajuste de altura Cabo de alimentação elétrica Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexões equivalentes ao monitor	Unid.	2			
34	Relógio de Parede 26 cm plástico preto	Unid.	133			
35	Suporte Pedestal para Microfone Regulável	Unid.	2			

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

**PRAZO DE ENTREGA:** Entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.**

**DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.**

**POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.**

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO III**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018**

**PROCESSO N.º 15.943/2018-4**

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(*nome do licitante e representante legal*)

**OBSERVAÇÕES:**

**ATENÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.**

**A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**ANEXO IV**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018**

**PROCESSO N.º 15.943/2018-4**

**HABILITAÇÃO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

**A não apresentação deste documento IMPEDIRÁ a participação da empresa no certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**ANEXO V**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018**

**PROCESSO N.º 15.943/2018-4**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO VI**

À

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018**

**PROCESSO N.º 15.943/2018-4**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas de sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de  
pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA**, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de  
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº  
123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no  
ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**

**A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar mas tão somente  
de usufruir dos benefícios da LC 123/06.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018**

**PROCESSO N.º 15.943/2018-4**

**Ref.: Declaração**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**